



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Margama
Mircia Adriane Rodrigues Ga
Div. Acompanhamento e Reg
Mat. 69190

DECRETO N.º: 1441 / 199, 25 de agosto de 1999.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo nº 22.932/99, e o parecer 1.206/99, da Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados em Medicina, especialização na área de fonoaudiologia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

considerando que a profissional a ser contratada detém qualificações para tal, bem como o preço proposto para os serviços está de conformidade com o valor de mercado,

considerando, finalmente o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação da profissional ANA CLÁUDIA ARAÚJO HEIN, para prestar serviços técnicos especializados em Fonoaudiologia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,
aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

Miranda
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Amorim
NEILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde